

**8º PRÊMIO SÃO PAULO DE  
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NO ESPORTE**

**REGULAMENTO OFICIAL**

São Paulo – 2026

## **CAPÍTULO I – DO PRÊMIO, DO OBJETO E DAS FINALIDADES**

Art. 1º O 8º Prêmio São Paulo de Empreendedorismo e Inovação no Esporte, doravante denominado “Prêmio”, é uma iniciativa voltada à identificação, seleção, reconhecimento, promoção e conexão de startups que desenvolvam soluções inovadoras aplicáveis ao esporte e às áreas a ele relacionadas.

§ 1º O Prêmio integra projeto realizado pela Federação Paulista de Esportes & Fitness – FPEFIT e pelas demais instituições formalmente indicadas no Plano de Trabalho, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet, observados o instrumento de parceria, o Plano de Trabalho aprovado e a legislação aplicável.

§ 2º A execução do processo seletivo caberá à Comissão Organizadora, constituída pelas entidades responsáveis pelo projeto, com apoio da equipe técnica e da Banca Avaliadora.

Art. 2º Constituem finalidades do Prêmio:

- estimular o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento tecnológico no ecossistema do esporte;
- identificar soluções com potencial de mercado, escalabilidade e impacto econômico ou social;
- aproximar startups, investidores, empresas, universidades, aceleradoras, poder público e demais agentes do ecossistema;
- promover visibilidade, networking, conexão e geração de oportunidades de negócios;
- selecionar 20 (vinte) startups finalistas para participação nos 20 (vinte) estandes da Feira de Inovação, durante os dois dias, e na etapa de pitches, realizada exclusivamente no dia 13 de novembro de 2026; e
- premiar, em caráter preliminar no dia 13 de novembro de 2026, as 3 (três) startups mais bem classificadas e, após a fase recursal e a homologação do resultado final, formalizar a concessão do benefício e prepará-las para participação na GITEX South America 2027, nos limites deste Regulamento.

## **CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES E ÁREAS DE ENQUADRAMENTO**

Art. 3º Para os fins deste Regulamento, considera-se:

I – startup: pessoa jurídica de natureza empresarial, regularmente constituída, que desenvolva produto, serviço, processo ou modelo de negócio inovador, repetível e escalável;

II – proponente: startup que conclua sua inscrição no prazo e na forma estabelecidos;

III – finalista: startup classificada entre as 20 (vinte) primeiras colocadas na avaliação técnica;

IV – representante: pessoa física maior de 18 (dezoito) anos indicada pela startup para representá-la no processo seletivo e no evento;

V – Feira de Inovação: espaço presencial com 20 (vinte) estandes destinados às startups finalistas, em funcionamento nos dias 12 e 13 de novembro de 2026;

VI – pitch: apresentação oral da solução, realizada exclusivamente no dia 13 de novembro de 2026 perante a Banca Avaliadora, conforme orientações divulgadas pela Comissão Organizadora; e

VII – Comissão Organizadora: grupo responsável pela gestão operacional, habilitação, comunicação, registros, processamento dos recursos, divulgação dos resultados e submissão do resultado final à homologação.

Art. 4º Serão admitidas soluções relacionadas ao esporte, inclusive nas áreas de tecnologia esportiva, saúde e bem-estar, atividade física, educação, gestão, inteligência artificial, dados, sustentabilidade, inclusão, acessibilidade, impacto social, experiência do usuário, equipamentos, serviços digitais e outras aplicações compatíveis com o objeto do Prêmio.

Parágrafo único. As áreas de enquadramento possuem finalidade de organização temática e não constituem categorias autônomas de premiação. Haverá classificação geral única, da qual resultarão as 20 (vinte) finalistas e as 3 (três) vencedoras.

### **CAPÍTULO III – DA ELEGIBILIDADE E DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 5º Poderão participar startups que, cumulativamente:

- possuam CNPJ ativo e estejam regularmente constituídas no Brasil;
- desenvolvam solução inovadora compatível com o objeto do Prêmio;
- estejam em fase de validação, operação, comercialização ou expansão;
- indiquem representante maior de 18 (dezoito) anos, com poderes ou autorização para os atos do processo;
- apresentem as informações e os documentos obrigatórios dentro do prazo; e
- aceitem integralmente este Regulamento, as declarações e os termos aplicáveis.

§ 1º A inscrição será efetuada em nome da pessoa jurídica. Projetos informais, pessoas físicas sem CNPJ e iniciativas que não possam ser vinculadas a uma pessoa jurídica elegível não serão habilitados.

§ 2º Cada startup poderá apresentar somente uma inscrição e uma solução principal. Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição completa enviada dentro do prazo, salvo orientação diversa da Comissão Organizadora.

Art. 6º Não poderão participar:

- membros da Comissão Organizadora, da equipe diretamente responsável pela habilitação ou avaliação e da Banca Avaliadora;
- pessoas jurídicas das quais participem, como sócios ou administradores, as pessoas referidas no inciso anterior;
- startups que tenham fornecido informação ou documento falso, adulterado, incompleto de forma relevante ou incompatível com a realidade;
- startups cuja solução viole a legislação, direitos de terceiros, propriedade intelectual, normas de integridade ou os valores institucionais do projeto; e
- participantes que estejam impedidos de contratar ou de receber benefício público, quando tal condição for aplicável à premiação.

Parágrafo único. Situações de parentesco, vínculo profissional, societário ou econômico com integrantes do projeto serão analisadas pela Comissão Organizadora, que adotará as medidas necessárias para afastar conflito de interesses e preservar a isonomia.

## CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado no hotsite ou na plataforma oficial do projeto, durante o período indicado no Cronograma Oficial.

§ 1º O cronograma de inscrições, resultados intermediários, recursos e convocações será divulgado nos canais oficiais e integrará este Regulamento por meio de comunicado ou anexo.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá prorrogar o período de inscrições mediante divulgação prévia, sem prejuízo às inscrições já concluídas.

Art. 8º A inscrição deverá conter, no mínimo:

- dados cadastrais da startup e de seu representante;
- comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- descrição da solução, do problema enfrentado e do público atendido;
- informações sobre inovação, mercado, escalabilidade, estágio de maturidade, equipe e impactos;
- apresentação institucional ou material de pitch, no formato indicado;
- declaração de veracidade das informações, ciência e concordância com o Regulamento;
- declaração sobre titularidade ou autorização de uso da solução e dos materiais apresentados; e
- autorizações relativas ao tratamento de dados, uso de imagem, voz, nome e marca, nos limites deste Regulamento.

Art. 9º A proponente é responsável pela exatidão, autenticidade e atualização de todas as informações e documentos apresentados.

§ 1º A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para sanar falha formal, fixando prazo razoável, desde que a diligência não permita substituir a proposta, alterar substancialmente a solução ou conceder vantagem indevida.

§ 2º A ausência de resposta à diligência no prazo estabelecido implicará decisão com base nos elementos disponíveis e poderá resultar em não habilitação ou desclassificação.

§ 3º A organização não se responsabiliza por inscrição não recebida em razão de falha de conexão, indisponibilidade do equipamento do participante, erro de preenchimento ou envio fora do prazo, ressalvada indisponibilidade comprovada da plataforma oficial.

## CAPÍTULO V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

| Etapa | Denominação              | Descrição                                                                                   |
|-------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | Divulgação e mobilização | Publicação do Regulamento, abertura dos canais de comunicação e mobilização do ecossistema. |
| 2     | Inscrições               | Recebimento eletrônico das candidaturas e documentos.                                       |
| 3     | Habilitação              | Verificação dos requisitos de elegibilidade, integridade e regularidade formal.             |
| 4     | Avaliação técnica        | Pontuação das propostas habilitadas conforme os critérios do art. 16.                       |

| <b>Etapas</b> | <b>Denominação</b>                  | <b>Descrição</b>                                                                                                                                              |
|---------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5             | Classificação                       | Seleção e divulgação das 20 startups finalistas.                                                                                                              |
| 6             | Preparação                          | Orientações sobre estandes, pitches, evento e Rodada de Negócios.                                                                                             |
| 7             | Feira de Inovação                   | Exposição das 20 finalistas em 20 estandes nos dias 12 e 13 de novembro de 2026.                                                                              |
| 8             | Pitches, banca e Rodada de Negócios | Realização dos 20 pitches, atuação da banca, transmissão on-line e Rodada de Negócios com no mínimo 2 reuniões, exclusivamente no dia 13 de novembro de 2026. |
| 9             | Resultado preliminar e premiação    | Divulgação e reconhecimento institucional das 3 startups provisoriamente mais bem classificadas em 13 de novembro de 2026, sujeitos a recursos.               |
| 10            | Recursos, homologação e GITEX 2027  | Julgamento dos recursos, homologação das 3 vencedoras, assinatura dos Termos de Compromisso, preparação e participação na GITEX South America 2027.           |

I – divulgação e mobilização; II – inscrições; III – habilitação; IV – avaliação técnica inicial; V – classificação das 20 (vinte) finalistas; VI – preparação das finalistas; VII – Feira de Inovação nos dias 12 e 13 de novembro de 2026; VIII – 20 (vinte) pitches, Banca Avaliadora e transmissão on-line exclusivamente em 13 de novembro de 2026; IX – Rodada de Negócios, com no mínimo 2 (duas) reuniões documentadas, em 13 de novembro de 2026; X – divulgação do resultado preliminar e cerimônia de premiação em caráter provisório; XI – fase recursal; XII – classificação final e homologação; e XIII – preparação das 3 (três) vencedoras homologadas para a GITEX South America 2027.

Art. 11. Os atos, resultados, convocações e orientações serão divulgados nos canais oficiais informados pela Comissão Organizadora, cabendo às participantes acompanhar as publicações e manter atualizados seus dados de contato.

## **CAPÍTULO VI – DA HABILITAÇÃO**

Art. 12. A habilitação será realizada pela Comissão Organizadora e consistirá na conferência do atendimento aos arts. 5º a 9º deste Regulamento.

Art. 13. A inscrição será considerada:

- habilitada, quando atender aos requisitos e apresentar os elementos obrigatórios;
- não habilitada, quando descumprir requisito de elegibilidade, prazo, forma ou documentação essencial; ou
- pendente de diligência, quando houver falha formal passível de esclarecimento ou complementação.

Art. 14. O resultado da habilitação será registrado e divulgado, com identificação das habilitadas e orientação sobre eventual recurso, observada a proteção de dados pessoais e de informações confidenciais.

## CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 15. As propostas habilitadas serão avaliadas tecnicamente por especialistas ou avaliadores designados, mediante formulário padronizado e aplicação uniforme dos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 16. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

| <b>Critério</b>                             | <b>Pontos</b> | <b>Elementos considerados</b>                                                                          |
|---------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Grau de inovação tecnológica                | 25            | Originalidade, diferenciação, uso de tecnologia e vantagem em relação às alternativas existentes.      |
| Potencial de mercado                        | 20            | Relevância do problema, mercado endereçável, proposta de valor, tração e viabilidade comercial.        |
| Escalabilidade                              | 15            | Capacidade de crescimento, replicação e expansão sem aumento proporcional de custos.                   |
| Maturidade do negócio                       | 15            | Estágio de desenvolvimento, validação, protótipo, operação, indicadores e capacidade de execução.      |
| Qualificação da equipe                      | 10            | Competências, complementaridade, experiência e dedicação da equipe.                                    |
| Impacto econômico e social                  | 10            | Potencial de geração de valor, inclusão, acessibilidade, sustentabilidade e benefícios ao ecossistema. |
| Qualidade e clareza da apresentação – pitch | 5             | Objetividade, domínio, coerência, comunicação e respostas à Banca.                                     |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>100</b>    |                                                                                                        |

§ 1º Na avaliação técnica inicial serão aplicados os critérios “Grau de inovação tecnológica”, “Potencial de mercado”, “Escalabilidade”, “Maturidade do negócio”, “Qualificação da equipe” e “Impacto econômico e social”, totalizando até 95 (noventa e cinco) pontos. O material institucional encaminhado na inscrição servirá como elemento informativo da proposta, sem antecipação da nota do pitch.

§ 2º O critério “Qualidade e clareza da apresentação – pitch”, correspondente a até 5 (cinco) pontos, será atribuído exclusivamente após a apresentação presencial realizada no dia 13 de novembro de 2026. Essa nota será somada à avaliação técnica inicial para composição da pontuação final, limitada a 100 (cem) pontos.

§ 3º A nota de cada critério corresponderá à média aritmética das notas válidas atribuídas pelos avaliadores, com duas casas decimais. Será desconsiderada a nota do avaliador impedido apenas em relação à startup afetada, adotando-se procedimento uniforme e registrado para preservar a equivalência da avaliação.

Art. 17. As propostas serão ordenadas pela nota obtida, em ordem decrescente, sendo classificadas como finalistas as 20 (vinte) primeiras colocadas.

§ 1º A classificação dependerá da existência de número suficiente de inscrições habilitadas e da aptidão técnica das propostas. A Comissão não será obrigada a completar as 20 vagas com propostas inelegíveis ou incompatíveis com o objeto.

§ 2º A divulgação das finalistas ocorrerá nos canais oficiais, com as orientações para confirmação de participação.

## **CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 18. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. maior nota em Grau de inovação tecnológica;
2. maior nota em Potencial de mercado;
3. maior nota em Escalabilidade;
4. maior nota em Maturidade do negócio;
5. maior nota em Impacto econômico e social;
6. maior nota em Qualificação da equipe; e
7. maior nota em Qualidade e clareza da apresentação – pitch.

Parágrafo único. Persistindo o empate, a Banca Avaliadora decidirá de forma fundamentada, por maioria simples dos membros aptos, com registro em ata. Não haverá premiação compartilhada quando isso implicar ampliação do número de benefícios ou alteração do orçamento aprovado.

## **CAPÍTULO IX – DA BANCA AVALIADORA E DOS CONFLITOS DE INTERESSES**

Art. 19. A Banca Avaliadora será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros com experiência compatível com empreendedorismo, inovação, tecnologia, investimentos, gestão, startups, esporte, pesquisa, aceleração ou áreas correlatas.

Art. 20. Compete à Banca:

- avaliar individualmente as finalistas mediante formulário padronizado;
- participar dos 20 (vinte) pitches realizados exclusivamente no dia 13 de novembro de 2026;
- formular perguntas e solicitar esclarecimentos pertinentes;
- atribuir e justificar as notas, quando requerido;
- preservar a confidencialidade das informações não públicas;
- declarar impedimento ou conflito de interesses;
- consolidar os resultados, aplicar os critérios de desempate e indicar, em caráter preliminar, as 3 (três) startups mais bem classificadas; e
- assinar a Ata de Julgamento.

Art. 21. Antes das avaliações, cada membro assinará Declaração de Ausência de Conflito de Interesses e de Confidencialidade.

§ 1º O membro ficará impedido de avaliar startup da qual seja ou tenha sido sócio, administrador, empregado, investidor, consultor, cliente, fornecedor ou parceiro, bem como quando houver parentesco, interesse financeiro, participação na elaboração da proposta ou relação capaz de comprometer sua imparcialidade.

§ 2º O conflito deverá ser comunicado imediatamente. A nota do membro impedido será desconsiderada apenas em relação à startup afetada, adotando-se, para assegurar equivalência, a média das notas válidas ou a substituição do avaliador, conforme decisão da Comissão Organizadora registrada nos autos do processo.

## **CAPÍTULO X – DAS FINALISTAS, DA FEIRA E DOS PITCHES**

Art. 22. As 20 finalistas participarão da Feira de Inovação, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, conforme programação oficial e regras de acesso ao local.

§ 1º Cada finalista terá espaço expositivo, sujeito às dimensões, mobiliário, horários, normas de montagem, segurança e utilização comunicadas pela organização.

§ 2º A finalista será responsável por seu representante, equipamentos, materiais específicos, demonstrações, guarda de bens e cumprimento das regras do local, não podendo realizar instalação ou atividade que ofereça risco ou dependa de autorização não obtida.

Art. 23. Os 20 (vinte) pitches das startups finalistas serão realizados exclusivamente no dia 13 de novembro de 2026, perante a Banca Avaliadora e com transmissão on-line.

- § 1º A ordem, o horário, a duração da apresentação e o tempo destinado às perguntas serão definidos e comunicados previamente, asseguradas condições iguais para todas as finalistas.
- § 2º No dia 12 de novembro de 2026 haverá Feira de Inovação, visita aos 20 (vinte) estandes, apresentação de cases e atividades de networking, sem pitches competitivos, atuação da Banca Avaliadora ou transmissão on-line.

§ 3º A apresentação do pitch será presencial, salvo decisão geral e justificada da Comissão Organizadora por motivo de força maior ou necessidade operacional, aplicada de forma isonômica.

§ 4º O atraso, a ausência ou a recusa injustificada em apresentar o pitch poderá resultar em nota zero nesse critério ou desclassificação, conforme a gravidade e a possibilidade de reorganização sem prejuízo às demais participantes.

Art. 24. No dia 13 de novembro de 2026 será realizada 1 (uma) Rodada de Negócios, com participação documentada de, no mínimo, 3 (três) investidores e registro de, pelo menos, 2 (duas) reuniões entre startups, investidores, empresas ou potenciais parceiros, podendo ser promovidas reuniões adicionais conforme adesão, disponibilidade e compatibilidade de interesses.

§ 1º Cada reunião será registrada em formulário próprio, com identificação dos participantes, tema tratado e encaminhamentos decorrentes da aproximação.

§ 2º A participação na Rodada de Negócios não garante investimento, contratação, parceria ou resultado comercial, caracterizando obrigação de meio e oportunidade de conexão.

Art. 25. A programação buscará registrar, no mínimo, 50 (cinquenta) participações presenciais em cada dia, totalizando 100 (cem) participações presenciais, e 50 (cinquenta) participantes on-line devidamente identificados na transmissão do dia 13 de novembro de 2026. Para a aferição do público presencial não serão computados equipe, organização, banca e prestadores de serviço.

## **CAPÍTULO XI – DA DESISTÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 26. A finalista deverá confirmar sua participação no prazo da convocação. A ausência de confirmação ou a desistência autorizará a convocação da startup subsequente na ordem classificatória, desde que haja tempo operacional e tratamento isonômico.

Art. 27. A participante poderá ser desclassificada, a qualquer tempo, quando:

- deixar de atender requisito de elegibilidade;
- apresentar informação ou documento falso, adulterado ou materialmente inexato;
- violar direitos de terceiros, a legislação ou regras de integridade;
- praticar fraude, tentativa de influência indevida, combinação de resultados ou conduta incompatível com a lisura do processo;
- descumprir obrigação essencial, convocação ou prazo sem justificativa aceita;
- não comparecer ao evento ou ao pitch, ressalvada hipótese de força maior reconhecida; ou
- utilizar o espaço ou a imagem do Prêmio para finalidade ilícita, discriminatória, ofensiva ou incompatível com o projeto.

§ 1º A desclassificação será fundamentada e comunicada à interessada, assegurado recurso nos termos do Capítulo XIV, salvo situação urgente que exija medida cautelar para preservar a segurança, a continuidade do evento ou a lisura do processo.

§ 2º Se a desclassificação ocorrer após a divulgação do resultado preliminar ou após a homologação, a Comissão poderá retificar ou anular o resultado da participante e convocar a próxima classificada, observado o contraditório, a viabilidade do benefício e as obrigações já executadas.

## **CAPÍTULO XII – DO RESULTADO PRELIMINAR, DA PREMIAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 28. Após os pitches, a Banca se reunirá reservadamente para consolidar as notas, verificar impedimentos, aplicar os critérios de desempate e definir a classificação preliminar, que será registrada em ata.

Art. 29. No dia 13 de novembro de 2026 serão anunciadas as 3 (três) startups provisoriamente mais bem classificadas e será realizada cerimônia de premiação de caráter institucional e preliminar, sujeita ao julgamento dos recursos e à homologação do resultado final.

§ 1º A divulgação e a cerimônia realizadas no dia 13 de novembro de 2026 não constituem homologação, concessão definitiva do benefício nem direito adquirido à participação na GITEX South America 2027.

- § 2º Após o julgamento dos recursos, será publicada a classificação final e homologado o resultado, confirmando-se as 3 (três) startups vencedoras.
- Art. 30. Após a homologação, a premiação compreenderá:
- I – reconhecimento institucional e certificado ou troféu, conforme a disponibilidade do projeto;

II – preparação técnica e operacional para participação na GITEX South America 2027; e

III – participação das 3 (três) vencedoras no espaço expositivo institucional contratado pelo projeto na GITEX South America 2027, observadas as regras da organizadora do evento e o Termo de Compromisso.

§ 1º A premiação não inclui pagamento em dinheiro, aquisição de participação societária ou garantia de investimento, contratação, faturamento, venda ou parceria comercial.

§ 2º A concessão definitiva do benefício dependerá da manutenção da elegibilidade, do julgamento dos recursos, da homologação do resultado final e da assinatura do Termo de

Compromisso. As demais condições e exclusões de despesas serão especificadas no respectivo instrumento.

### **CAPÍTULO XIII – DAS OBRIGAÇÕES DAS VENCEDORAS E DA GITEX 2027**

Art. 31. Após o julgamento dos recursos e a homologação do resultado final, as 3 (três) vencedoras serão convocadas para assinar Termo de Compromisso no prazo fixado pela Comissão Organizadora e participar das atividades preparatórias previstas para janeiro e fevereiro de 2027.

Art. 32. Constituem obrigações das vencedoras:

- indicar representante apto a participar das atividades e manter os dados atualizados;
- comparecer às reuniões, orientações e ações preparatórias;
- preparar materiais institucionais, apresentação e informações solicitadas;
- cumprir as regras de credenciamento, acesso, segurança, montagem, conduta e uso do espaço expositivo;
- utilizar o benefício exclusivamente para a finalidade prevista;
- colaborar com registros, divulgação institucional, acompanhamento e prestação de contas;
- informar imediatamente qualquer impedimento ou desistência; e
- entregar relatório de participação e documentos comprobatórios em até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento da GITEX South America 2027.

Art. 33. O relatório deverá conter, quando aplicável, identificação do evento, atividades realizadas, reuniões, contatos, oportunidades, resultados, avaliação, registros fotográficos, credenciais, certificados e demais comprovantes disponíveis.

Art. 34. O descumprimento injustificado poderá acarretar, após notificação e oportunidade de defesa:

- perda do benefício ainda não usufruído;
- convocação da startup subsequente, quando viável;
- exclusão das ações de preparação ou internacionalização;
- impedimento de participação em futuras ações promovidas pelas entidades responsáveis pelo projeto pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- ressarcimento de despesa comprovadamente realizada e perdida em razão direta do inadimplemento, quando houver obrigação expressa no Termo de Compromisso e fundamento jurídico aplicável.
- 

Parágrafo único. As medidas serão proporcionais à gravidade, ao dano, à boa-fé, à possibilidade de correção e à existência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

### **CAPÍTULO XIV – DOS RESULTADOS, PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS**

Art. 35. Caberá recurso contra o resultado da habilitação, a desclassificação e o resultado preliminar da classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação ou ciência do ato, salvo prazo específico maior indicado no Cronograma Oficial.

§ 1º O recurso será apresentado pelo canal oficial informado, deverá identificar a decisão impugnada, expor objetivamente os fundamentos e juntar os documentos já existentes e pertinentes.

§ 2º Não serão admitidos documentos destinados a sanar requisito que deveria ter sido atendido no prazo original, salvo para demonstrar erro material, fato preexistente ou cumprimento tempestivo.

§ 3º O recurso não poderá questionar o mérito técnico das notas apenas por discordância subjetiva, mas poderá apontar erro de cálculo, violação do Regulamento, impedimento, tratamento desigual ou falha procedimental relevante.

Art. 36. O recurso será analisado por comissão revisora ou autoridade designada que não tenha interesse direto na decisão impugnada. A decisão será fundamentada e divulgada pelo canal oficial.

Parágrafo único. O recurso terá efeito devolutivo, podendo a Comissão atribuir efeito suspensivo quando necessário para evitar prejuízo irreparável ou preservar a utilidade do processo.

## **CAPÍTULO XV – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, SIGILO E RESPONSABILIDADE**

Art. 37. A participação não transfere à organização qualquer direito de propriedade intelectual sobre a solução, marca, software, conteúdo, patente, desenho, segredo de negócio ou material da startup.

§ 1º A participante declara possuir os direitos ou autorizações necessários para apresentar a solução e responderá por reivindicações de terceiros.

§ 2º As informações apresentadas em palco, estande, transmissão ou material de divulgação serão consideradas destinadas à publicidade. A startup deverá evitar a divulgação de segredo industrial ou informação confidencial sem proteção adequada.

§ 3º Avaliadores e equipe tratarão como confidenciais as informações identificadas como não públicas e acessadas exclusivamente em razão da avaliação, ressalvadas obrigações legais, de fiscalização, auditoria e prestação de contas.

Art. 38. A organização não se responsabiliza por decisões empresariais, negociações, investimentos, contratos, perdas de oportunidade ou uso de informações decorrentes das conexões realizadas, cabendo às partes efetuar sua própria análise de riscos e diligência.

## **CAPÍTULO XVI – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Art. 39. Os dados pessoais serão tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, para execução do Prêmio, comunicação, avaliação, credenciamento, emissão de certificados, segurança, transparência, prestação de contas e cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

§ 1º Poderão ser tratados dados cadastrais, profissionais, de contato, imagem, voz e informações relacionadas à participação, limitados ao necessário para as finalidades informadas.

§ 2º Os dados poderão ser compartilhados com entidades executoras, SMDet, avaliadores, fornecedores da plataforma e do evento, órgãos de controle e parceiros estritamente necessários, observados os deveres de segurança e finalidade.

§ 3º Os dados serão conservados pelo período necessário à execução, à prestação de contas, à auditoria, ao exercício de direitos e ao cumprimento de prazos legais, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados quando cabível.

§ 4º O titular poderá exercer seus direitos pelo canal oficial divulgado pela Comissão Organizadora, respeitadas as hipóteses legais de conservação.

## **CAPÍTULO XVII – DO USO DE IMAGEM, VOZ, NOME E MARCA**

Art. 40. A participante e seu representante autorizam, de forma gratuita, o registro e o uso de imagem, voz, nome, nome empresarial, marca e trechos da apresentação produzidos durante as atividades públicas do Prêmio, para divulgação institucional, memória, transmissão, redes sociais, relatórios e prestação de contas, no Brasil e no exterior, em meios físicos e digitais, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 1º A autorização não permite uso que desvirtue a participação, viole a dignidade, implique endosso comercial estranho ao projeto ou transfira a propriedade da marca.

§ 2º A startup declara possuir autorização das pessoas de sua equipe e dos titulares dos materiais exibidos, quando necessária.

## **CAPÍTULO XVIII – DA INTEGRIDADE, ÉTICA E CONDUTA**

Art. 41. Participantes, avaliadores, equipe e parceiros deverão observar a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 12.846/2013, e atuar com ética, respeito, transparência, integridade, diversidade e não discriminação.

Art. 42. São vedados assédio, discriminação, violência, fraude, corrupção, oferecimento de vantagem indevida, tentativa de influenciar avaliadores, apropriação de conteúdo alheio e qualquer conduta que comprometa a segurança ou a reputação do evento.

Parágrafo único. A ocorrência poderá resultar em advertência, retirada do local, desclassificação e comunicação às autoridades competentes, assegurados contraditório e ampla defesa quando compatíveis com a urgência da medida.

## **CAPÍTULO XIX – DAS COMUNICAÇÕES E ALTERAÇÕES OPERACIONAIS**

Art. 43. As comunicações oficiais serão realizadas pelo hotsite, plataforma, correio eletrônico ou outros canais indicados na inscrição, considerando-se válida a divulgação pública quando prevista neste Regulamento.

Art. 44. A Comissão poderá corrigir erro material, ajustar cronograma, local, horário, formato ou procedimento por necessidade técnica, determinação de autoridade, segurança, força maior ou interesse público, mediante comunicação e preservação da isonomia, da finalidade e dos direitos das participantes.

§ 1º Alterações que afetem requisitos, critérios de avaliação ou premiação serão formalizadas e divulgadas com antecedência razoável, sem aplicação retroativa prejudicial.

§ 2º O evento poderá adotar medidas de acessibilidade, segurança e organização do fluxo, cujo cumprimento será obrigatório.

## **CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 45. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Regulamento e dos comunicados oficiais, sem gerar vínculo trabalhista, societário, associativo, de representação, franquia ou investimento entre a participante e as entidades envolvidas.

Art. 46. A seleção e a premiação não constituem certificação de viabilidade, qualidade, segurança, regularidade, rentabilidade ou aptidão comercial da solução.

Art. 47. Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora com fundamento neste Regulamento, no Plano de Trabalho, nos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, isonomia, razoabilidade e interesse público, com registro da decisão.

Art. 48. Se qualquer disposição for considerada inválida ou inexecutável, as demais permanecerão válidas, devendo-se adotar interpretação que preserve a finalidade do Prêmio.

Art. 49. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir controvérsias não resolvidas administrativamente, ressalvadas as competências legais inderrogáveis.

Art. 50. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**FEDERAÇÃO PAULISTA DE ESPORTES & FITNESS – FPEFIT**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**ANEXO I – CRONOGRAMA OFICIAL**

As datas anteriores ao evento serão preenchidas e divulgadas pela Comissão Organizadora antes da abertura das inscrições. As datas já definidas são:

| <b>Atividade</b>                                                                                                              | <b>Data ou período</b>                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Publicação do Regulamento                                                                                                     | A divulgar                                           |
| Período de inscrições                                                                                                         | A divulgar                                           |
| Resultado preliminar da habilitação                                                                                           | A divulgar                                           |
| Prazo de recurso da habilitação                                                                                               | 5 dias úteis após a divulgação                       |
| Resultado definitivo da habilitação                                                                                           | A divulgar                                           |
| Avaliação técnica                                                                                                             | A divulgar                                           |
| Divulgação das 20 finalistas                                                                                                  | A divulgar                                           |
| Confirmação e orientação das finalistas                                                                                       | A divulgar                                           |
| Feira de Inovação, visitação, cases e networking                                                                              | 12/11/2026                                           |
| Feira de Inovação, 20 pitches, banca, transmissão on-line, Rodada de Negócios com no mínimo 2 reuniões e premiação preliminar | 13/11/2026                                           |
| Recurso contra o resultado preliminar                                                                                         | 5 dias úteis após a divulgação                       |
| Homologação definitiva                                                                                                        | Após o julgamento dos recursos                       |
| Preparação das 3 vencedoras para a GITEX South America 2027                                                                   | Janeiro e fevereiro de 2027                          |
| Participação na GITEX South America 2027                                                                                      | Março de 2027, conforme calendário oficial do evento |

Nota: Havendo alteração do calendário oficial da GITEX South America 2027, prevalecerá a data divulgada pela respectiva organizadora, mediante comunicação às vencedoras.

**ANEXO II – PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL RESUMIDA**

A programação detalhada, os horários de pitches, intervalos e atividades serão divulgados às finalistas. O evento observará as seguintes diretrizes:

| <b>Data</b> | <b>Atividades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/11/2026  | Feira de Inovação; visitação aos 20 estandes; apresentação de cases; atividades de networking; 2 momentos de coffee break; sem pitches, banca ou transmissão on-line.                                                                                                                                 |
| 13/11/2026  | Feira de Inovação; visitação aos 20 estandes; 20 pitches perante a banca; transmissão on-line; participação mínima de 3 investidores; Rodada de Negócios com pelo menos 2 reuniões; divulgação do resultado preliminar e cerimônia de premiação institucional provisória; 2 momentos de coffee break. |

Serão realizados 4 (quatro) momentos de coffee break, sendo 2 (dois) em cada dia, com capacidade de até 75 (setenta e cinco) atendimentos por momento, totalizando 300 (trezentos) atendimentos. O quantitativo contempla aproximadamente 50 (cinquenta) participantes presenciais e até 25 (vinte e cinco) integrantes da equipe de trabalho, organização, apoio operacional, banca avaliadora e demais profissionais presentes no local.

### ANEXO III – SÍNTESE DA FICHA DE AVALIAÇÃO

| Critério                                    | Pontuação máxima |
|---------------------------------------------|------------------|
| Grau de inovação tecnológica                | 25               |
| Potencial de mercado                        | 20               |
| Escalabilidade                              | 15               |
| Maturidade do negócio                       | 15               |
| Qualificação da equipe                      | 10               |
| Impacto econômico e social                  | 10               |
| Qualidade e clareza da apresentação – pitch | 5                |
| TOTAL                                       | 100              |

Observações do avaliador:

\_\_\_\_\_

Declaro ter realizado a avaliação com independência, imparcialidade e observância do Regulamento, bem como inexistir conflito de interesses não comunicado.

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_